



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1º Gpt Front/1971)
“BRIGADA DAS MISSÕES”**

16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

ANO: 2023

INTERESSADO: 16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

Proc Adm n.º 64311.002873/2023-21

ASSUNTO: PREGÃO - 18/2023 – Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte aéreo de cargas e pessoal em aeronave monomotor turbo hélice tipo Caravan ou similar, conforme condições, quantidades e exigências estabelecida neste instrumento.

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
1		15	
2		16	
3		17	
4		18	
5		19	
6		20	
7		21	
8		22	
9		23	
10		24	
11		25	
12		26	
13		27	
14		28	



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CAMARA NACIONAL DE MODELOS DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS -
CNMLC/DECOR/CGU

LISTAS DE VERIFICAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS
(SALVO DE ENGENHARIA E DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO)

Notas Explicativas

As seções e/ou listas específicas que não forem aplicáveis ao presente caso deverão ser removidas.

A coluna "Atende plenamente a exigência?" deverá ser preenchida apenas com as respostas pré-definidas no formulário, sendo:

Sim: atende plenamente a exigência

Não: não atende plenamente a exigência

Não se aplica: a exigência não é feita para o caso analisado

Na utilização das listas deverão ser analisadas as consequências para cada negativa, se pode ser suprida mediante justificativa ou enquadramentos específicos, ou se deve haver complementação da instrução.

A utilização dessa Lista pressupõe a utilização dos modelos de Edital, de Termo de Referência e de Contrato da AGU, pois esses modelos trazem os requisitos mínimos necessários para tais documentos, além de trazer alertas importantes sobre cautelas a serem adotadas. A preocupação maior dessa Lista é com a instrução do processo.

Eventuais sugestões de alteração de texto desta lista poderão ser encaminhadas ao e-mail: cgu.modeloscontratacao@agu.gov.br

LISTA DE VERIFICAÇÃO 1 - COMUM A TODAS AS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS COMUNS	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
1. Houve abertura de processo administrativo devidamente autuado e numerado, quando processo físico, ou registrado quando processo eletrônico, nos termos da ON-AGU nº 2/2009? ¹	Resposta	
2. Consta o documento de formalização da demanda, elaborado pelo setor requisitante do serviço, nos termos do modelo do Anexo II, IN SEGES 05/2017?	Resposta	

2.1. A contratação NÃO incide nas hipóteses vedadas pelo art. 9º da IN SEGES 05/2017?	Resposta	
2.2 Há manifestação sobre a observância do alinhamento com o Plano Estratégico do órgão ou entidade, quando houver? ²	Resposta	
2.3. Da solicitação/requisição constam os itens do inciso I do art. 21 da IN/SEGES 5/2017?	Resposta	
2.4. O objeto requisitado está contemplado no Plano de Contratações Anual, de acordo com o Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022? ³	Resposta	
3. Foi instituída Equipe de Planejamento da Contratação pela autoridade competente do setor de licitação? ⁴	Resposta	
4. Foi elaborado e juntado ao processo os Estudos Preliminares, conforme as diretrizes constantes da IN SEGES/MP nº 40/2020? ⁵ 6	Resposta	
4.1. Os estudos desenvolvidos atenderam a todas as exigências do art. 7º da IN SEGES 40/2020?	Resposta	
4.2. A não previsão, nos estudos preliminares, de qualquer dos conteúdos do art. 7º da IN SEGES/ME nº 40/2020 foi devidamente justificada no próprio documento? ⁷	Resposta	
4.3. Consta a aprovação do Estudo Técnico Preliminar pela autoridade competente? ⁸	Resposta	
5. Foi elaborado e junto aos autos o Mapa de Riscos previsto no art. 26, §1º, incisos I e II, de acordo com o modelo do anexo IV da IN/SEGES 5/2017? ^{9 10}	Resposta	
5.1. O mapa confeccionado atende às exigências do art. 25 da IN/SEGES 5/2017?	Resposta	
5.2. No caso de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra foi contemplado, no mapa de riscos, o risco de descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e com FGTS da contratada? ¹¹	Resposta	
5.2.1. Optou-se por uma das formas de controle interno previstas no §1º do art. 18 da IN/SEGES 5/2017 (conta-depósito vinculada ou pagamento pelo fato gerador)?	Resposta	
5.2.2. Justificou a opção na forma do §2º do mesmo artigo 18?	Resposta	
6. O Termo de Referência ou Projeto Básico elaborado pelo setor requisitante baseou-se nos Estudos Técnicos Preliminares, Gerenciamento de Riscos e Diretrizes constantes do Anexo V, da IN 5/2017? ¹²	Resposta	
6.1. Foram utilizados os modelos de minutas padronizadas de Termo de Referência da Advocacia-Geral da União, observadas as diretrizes dispostas no Anexo V da IN/SEGES 05/2017?	Resposta	
6.1.1. Foram justificadas e destacadas visualmente, no processo, eventuais alterações ou não utilização do modelo de termo de referência da AGU?	Resposta	
7. Foram observadas as orientações dos Cadernos de Logística expedidos pela Secretaria de Gestão do Ministério da Economia, no que couber? ¹³	Resposta	

8. Houve consulta ao "Guia Nacional de Licitações Sustentáveis", da CGU/AGU, com manifestação sobre práticas e/ou critérios de sustentabilidade economicamente viáveis adotados na contratação? ¹⁴	Resposta	
9. Consta a aprovação do termo de referência ou do projeto básico pela autoridade competente? ¹⁵	Resposta	
10. Constam estimativas detalhadas dos preços, com ampla pesquisa de mercado nos termos da IN SEGES/ME nº 73/2020? ¹⁶	Resposta	
10.1 Consta manifestação da área técnica com análise dos preços obtidos na pesquisa? ¹⁷	Resposta	
10.2 No caso de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra , consta planilha de formação de preços nos termos do subitem 2.9, "b" do Anexo V da IN SEGES/MP nº 5/2017?	Resposta	
11. Tratando-se de atividade de custeio, foi observado o art. 3º do Decreto 10.193?	Resposta	
12. Consta indicação do recurso orçamentário próprio para a despesa e da respectiva rubrica, caso não seja SRP? ¹⁸	Resposta	
12.1. Se for o caso, consta a estimativa do impacto orçamentário financeiro da despesa prevista no art. 16, inc. I da LC 101/2000 e a declaração prevista no art. 16, II do mesmo diploma na hipótese da despesa incidir no caput do art. 16? ^{19 20}	Resposta	
13. Foram utilizados os modelos padronizados de instrumentos contratuais da Advocacia-Geral União? ²¹	Resposta	
13.1. Eventuais alterações nos modelos ou sua não utilização foram devidamente justificadas no processo?	Resposta	

LISTA DE VERIFICAÇÃO 2 - ESPECÍFICA PARA CONTRATAÇÃO PRECEDIDA DE LICITAÇÃO	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
14. Houve justificativa do enquadramento ou não do objeto como sendo serviço comum? ²²	Resposta	
14.1 Sendo enquadrado o objeto como serviço comum, foi adotado o pregão? ²³	Resposta	
15. Sendo adotado o pregão, a autoridade competente designou o pregoeiro e a respectiva equipe de apoio? ²⁴	Resposta	
15.1. No caso de realizada a licitação por pregão presencial, consta a justificativa válida quanto à inviabilidade de utilizar-se o formato eletrônico? ²⁵	Resposta	
16. Sendo adotada modalidade de licitação diversa do pregão, consta designação da Comissão de Licitação? ²⁶	Resposta	

17. Há autorização da autoridade competente permitindo o início do procedimento licitatório? ²⁷	Resposta	
18. Há minuta de edital? ²⁸	Resposta	
18.1. Foram utilizados os modelos padronizados de instrumentos convocatórios da Advocacia-Geral União? ²⁹	Resposta	
18.1.1. Eventuais alterações nos modelos ou a não utilização, foram devidamente justificadas no processo?	Resposta	
18.2. A minuta de contrato ou de instrumento assemelhado constitui anexo à minuta do edital? ^{30 31}	Resposta	
18.3. Tratando-se de modalidade diversa do pregão, o orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários está anexo ao edital? ³²	Resposta	
19. Os responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos foram devidamente identificados no processo? ³³	Resposta	

LISTA DE VERIFICAÇÃO 3 - ESPECÍFICA PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
20. Autoridade competente justificou a utilização do SRP com base em alguma das hipóteses previstas no artigo 3º do Decreto 7.892/2013?	Resposta	
21. Foi realizado procedimento de Intenção de Registro de Preços – IRP, visando o registro e a divulgação dos itens a serem licitados? ³⁴	Resposta	
21.1. No caso de dispensa da divulgação da Intenção de Registro de Preços – IRP, há justificativa do órgão gerenciador? ³⁵	Resposta	
21.2. Foram adotadas pelo órgão gerenciador as medidas do §3º do art. 4º do Decreto 7.892/2013?	Resposta	
22. No caso de existir órgãos ou entidades participantes, o órgão gerenciador consolidou as informações relativas à estimativa individual e total de consumo? ³⁶	Resposta	
23. Foram consolidados os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes, inclusive nas hipóteses previstas nos §§ 2º e 3º do art. 6º do Decreto 7.892/13? ³⁷	Resposta	
24. O órgão gerenciador confirmou junto aos órgãos ou entidades participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência? ³⁸	Resposta	
25. Foi utilizado o modelo padronizado de ata de registro de preços da Advocacia-Geral da União? ³⁹	Resposta	

25.1. Eventuais alterações no modelo ou sua não utilização foram devidamente justificadas no processo?	Resposta	
26. O Edital permite a adesão a não participantes? (Art. 22 do Decreto nº 7.892/13)	Resposta	
26.1 Houve justificativa para a permissão de futura adesão de interessados não-participantes? (Acórdão nº 757/2015 – Plenário do TCU)	Resposta	
26.2 Havendo possibilidade de adesão, há previsão de quantitativos para máximos por adesão e totais, nos termos do art. 22, §§ 3º, 4º e 4º-A do Decreto nº 7.892/13?	Resposta	
27. A licitação adota o critério de adjudicação por item?	Resposta	
27.1 Caso utilizado critério de adjudicação por preço global de grupo de itens, foi apresentada justificativa? ⁴⁰	Resposta	

LISTA DE VERIFICAÇÃO 4 - ESPECÍFICA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO⁴¹	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
28. Houve justificativa do enquadramento ou não do objeto dentro das hipóteses do art. 24 da Lei nº 8.666/93 ou de legislação específica pertinente, com indicação expressa do fundamento legal utilizado? ⁴²	Resposta	
28.1. Nas hipóteses do art. 24, incisos IV e XXXV, houve demonstração da caracterização da situação emergencial, calamitosa ou de grave e iminente risco à segurança pública que justifique a dispensa, conforme o caso, nos termos do art. 26, parágrafo único, inciso I da Lei nº 8.666/93?	Resposta	
29. Constam dos autos as razões para escolha do executante a ser contratado?	Resposta	
30. Consta dos autos prova: a) de regularidade fiscal federal; b) de regularidade com a Seguridade Social; c) de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço; d) de regularidade trabalhista; e) declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal; e f) ausência de penalidade que vede a contratação com o órgão (artigo 27 e seguintes da Lei 8.666/1993)? ⁴³	Resposta	
31. Foi juntada aos autos consulta ao CADIN? (art. 6º, III da Lei nº 10.522/02) ⁴⁴	Resposta	
32. Houve o reconhecimento da dispensa de licitação e a sua ratificação, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, com a publicação do respectivo extrato, no prazo de 5 (cinco) dias? ⁴⁵	Resposta	

¹ Obs.: Dispõe a ON-AGU 2/2009: “os instrumentos dos contratos, convênios e demais ajustes, bem como os respectivos aditivos, devem integrar um único processo administrativo, devidamente autuado em sequência cronológica, numerado, rubricado, contendo cada volume os respectivos termos de abertura e encerramento.”

² art. 1º, inc. III, IN SEGES 05/2017

³ Obs.1: Atentar para as exceções à obrigatoriedade de registro no Plano anual previstas no art. 7º do Decreto. Considerando que o art. 22 estende a aplicação dos seus termos às contratações do regime da Lei nº 8.666/93, muito embora sejam citados dispositivos da Lei nº 14.133/21, também estão incluídas as contratações enquadradas nos dispositivos correlatos das Leis nº 8.666/93, 10.520/02 e 12.462/11, onde aplicável.

⁴ art. 21, inc. III, IN/SEGES 5/2017

⁵ art. 20, art. 24 da IN SEGES/MP nº 5/2017 e IN SEGES/ME nº 40/2020

⁶ Obs.1: O art. 8º, I da IN SEGES/ME nº 40/2020 estabelece que é facultada a elaboração dos Estudos Preliminares nas hipóteses dos incisos I, II, III, IV e XI do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Obs.2: Nas contratações que utilizam especificações padronizadas estabelecidos nos Cadernos de Logística divulgados pela Secretaria de Gestão, poderão ser produzidos somente os elementos que não forem estabelecidos como padrão (art. 7º, §3º da IN SEGES/ME nº 40/2020)

⁷ art. 7º, §2º, da IN SEGES/ME nº 40/2020

⁸ art. 14, inciso II, do Decreto n.º 10.024/19

⁹ arts. 20 e 26 da IN/SEGES 5/2017

¹⁰ Obs.: O §2º do artigo 20 da IN 05/2017 estabelece que ficam dispensadas da elaboração do mapa de riscos, na fase de planejamento da contratação, as contratações de serviços cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993.

¹¹ art. 18, §1º, IN/SEGES 5/2017

¹² art. 3º, XI do Decreto 10.024/19, art. 27 e 28, §2º, IN/SEGES 05/2017

¹³ art. 29, IN/SEGES 05/2017

¹⁴ IN SLTI/MP nº 1/2010, art. 5º

¹⁵ art. 14, II, do Decreto 10.024/19; art. 7º, §2º, I da Lei 8.666/93

¹⁶ art. 3º, III, da Lei 10.520/02, art. 3º, XI, “a”, “2” do Decreto 10.024/19, arts. 15, V e §1º, e art. 43, IV, da Lei 8.666/93.

¹⁷ art. 3º e art. 6º, §3º, da IN 73/2020

¹⁸ art. 8º, IV, do Decreto 10.024/19 e arts. 7º, § 2º, III, 14 e 38, caput, da Lei 8.666/93

¹⁹ ON/AGU 52/2014

²⁰ Obs. 1: ON AGU 52: “As despesas ordinárias e rotineiras da administração, já previstas no orçamento e destinadas à manutenção das ações governamentais preexistentes, dispensam as exigências previstas nos incisos I e II do art. 16 da Lei Complementar 101, de 2000.”

²¹ Art. 34 da IN SEGES/MP nº 5/2017

²² ON AGU nº 54/2014: *Compete ao agente ou setor técnico da Administração declarar que o objeto licitatório é de natureza comum para efeito de utilização da modalidade pregão e definir se o objeto corresponde a obra ou serviço de engenharia, sendo atribuição do órgão jurídico analisar o devido enquadramento da modalidade licitatória aplicável.*

²³ art. 1º da Lei 10.520/02; art. 1º do Decreto 10.024/2019

²⁴ art. 3º, IV, §1º e 2º da Lei 10.520/02, art. 8º, VI do Decreto 10.024/19

²⁵ art. 1º, §4º do Decreto 10.024/2019

²⁶ art. 38, III, da Lei 8.666/93

²⁷ art. 38, caput, da Lei 8.666/93 e art. 8º, V do Decreto nº 10.024/19

²⁸ art. 4º, III, da Lei 10.520/02, art. 8º, VII do Decreto nº 10.024/19 e art. 40 da Lei 8.666/93

²⁹ Art. 34 da IN SEGES/MP nº 5/2017

³⁰ art. 40, §2º, III, da Lei 8.666/93

³¹ Obs. 1: se a Administração Pública desejar substituir o contrato por outros instrumentos hábeis na forma do art. 62 da Lei 8.666/93, deverá justificar a decisão.

³² art. 40, §2º, II, da Lei 8.666/93

³³ art. 21, VI, da IN CONJUNTA MP/CGU 01/2016

³⁴ art. 4^o e 5^o, I, do Decreto 7.892/13

³⁵ art. 4^o, §1^o, do Decreto 7.892/13

³⁶ art. 5^o, II, do Decreto 7.892/13

³⁷ art. 5^o, IV, do Decreto 7.892/13

³⁸ art. 5^o, V, do Decreto 7.892/13

³⁹ Enunciado n^o 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas

⁴⁰ Atentar para a recomendação do TCU, emanada no acórdão 2037/2019-Plenário, nos seguintes termos:
9.6. determinar à Secretaria-Geral de Controle Externo desta Corte que, em reforço ao constante do item 9.3 do Acórdão 757/2015-Plenário, oriente suas unidades sobre a necessidade de sempre avaliar os seguintes aspectos em processos envolvendo pregões para registro de preços: [...]

9.6.3. obrigatoriedade da adjudicação por item como regra geral, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes e a seleção das propostas mais vantajosas, sendo a adjudicação por preço global medida excepcional que precisa ser devidamente justificada, além de incompatível com a aquisição futura por itens - arts. 3^o, § 1^o, inciso I, 15, inciso IV, e 23, §§ 1^o e 2^o, da Lei 8.666/1993, e Acórdãos 529, 1.592, 1.913, 2.695 e 2.796/2013, todos do Plenário.

⁴¹ OBS: Nos termos da Orientação Normativa AGU n^o 46, de 26/02/2014, a manifestação jurídica nas contratações diretas pelo pequeno valor (fundadas no art. 24, I e II da Lei n^o 8.666/93) é dispensável quando inexistir dúvida jurídica e forem usadas minutas padronizadas (como as minutas da AGU).

⁴² OBS 1: Orientação Normativa AGU n. 12, de 01/04/2009: *Não se dispensa licitação, com fundamento nos incs. V e VII do art. 24 da lei n^o 8.666, de 1993, caso a licitação fracassada ou deserta tenha sido realizada na modalidade convite.*

OBS 2: Orientação Normativa n. 13, de 01/04/2009: *empresa pública ou sociedade de economia mista que exerça atividade econômica não se enquadra como órgão ou entidade que integra a administração pública, para os fins de dispensa de licitação com fundamento no inc. VIII do art. 24 da lei n^o 8.666, de 1993.*

OBS 3: Orientação Normativa n. 14, de 01/04/2009: *Os contratos firmados com as fundações de apoio com base na dispensa de licitação prevista no inc. XIII do art. 24 da lei n^o 8.666, de 1993, devem estar diretamente vinculados a projetos com definição clara do objeto e com prazo determinado, sendo vedadas a subcontratação; a contratação de serviços contínuos ou de manutenção; e a contratação de serviços destinados a atender as necessidades permanentes da instituição.*

⁴³ OBS: A consulta deve ser feita nos seguintes endereços:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:INIDONEOS>);

OBS 2: Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

⁴⁴ OBS: Atente-se que o cadastro do CADIN é meramente informativo, de modo que a existência de pendências não impede a contratação.

⁴⁵ OBS: Registre-se que a Orientação Normativa AGU n. 33, de 13/12/2011, dispensa a publicação do extrato contratual caso seja publicado o ato de autorização/ratificação da contratação direta.

OBS 2: Nos termos da Orientação Normativa AGU n. 34, de 13/12/2011, as contratações diretas fundadas no art. 24, I e II da Lei n^o 8.666/93 dispensam inclusive a publicação do ato que autoriza/ratifica a contratação direta, sem prejuízo de outros meios de publicidade do ato.



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1º Gpt Front/1971)
“BRIGADA DAS MISSÕES”**

TERMO DE ABERTURA

Ao décimo sétimo dia do mês de julho de dois mil e vinte e três, nesta cidade de Tefé – AM, no quartel da 16ª Brigada de Infantaria de Selva, faço a abertura dos trabalhos atinentes ao Pregão 18/2023 – Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte aéreo de cargas e pessoal em aeronave monomotor turbo hélice tipo Caravan ou similar, conforme condições, exigências e estimativas estabelecidas, necessários ao atendimento das necessidades da 16ª Brigada de Infantaria de Selva.

ISMAEL VICTOR DA SILVA ROCHA – 1º Ten
Adjunto da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1º Gpt Fron/1971)
“BRIGADA DAS MISSÕES”

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

(Conforme ANEXO II – IN Nr 05/SLT/MPOG,26 MAIO 17)
(Processo Administrativo Nr EB: 64311.002873/2023-21)

Órgão: Comando da 16ª Brigada de Infantaria de Selva
Setor Requiritante (Unidade/Setor/Depto): Chefe da Seção de Logística do Estado-Maior Geral da 16ª Brigada de Infantaria de Selva
Responsável pela Demanda: Maj ALEXANDRE MEDEIROS TORRES
E-mail:

1. Justificativa da necessidade da contratação de serviço terceirizado, considerando o Planejamento Estratégico.

A contratação dos serviços, acima elencados, atenderá as necessidades do Comando da 16ª Brigada de Infantaria de Selva. Dessa forma o planejamento antecipado tem o intuito de atender a Administração durante todo o exercício financeiro, haja vista que, devido às características singulares, pertinente a Região, o meio de transporte mais rápido dar-se-á somente através do transporte aéreo. Portanto, a aquisição do objeto é de fundamental importância por ser indispensável para a Administração, pois garante o transporte do efetivo militar e civil, aos diversos destacamentos e cidades da Região, impedindo a paralisação de operações militares, através do ressurgimento de gêneros alimentícios, combustível, gás de cozinha, medicação, evacuações aero médicas e transportes administrativos. A aquisição antecipada e planejada dos serviços em questão torna-se fundamental e essencial para que a Administração evite desperdício do dinheiro, o que poderia ocorrer pela paralisação de trabalhos a cargo das Organizações Militares, devido à falta de transporte necessário de militares e civis. Cabe-se ressaltar que a quantidade estimada, levantada pela Administração, fora calculada, por setor técnico qualificado que se baseou, primeiramente, nos dados de anos anteriores e nas características próprias da necessidade das atividades da OM, levando-se em conta também a característica de ser um serviço necessário durante todo o ano de instrução. Portanto, por atender à necessidade da Administração e do interesse público, a aquisição pretendida torna-se técnica e economicamente viável.

As especificações descritas, o detalhamento do objeto, as características, os requisitos, o valor estimado do objeto, foram regularmente determinados pelo setor competente da Administração e a contratação através do sistema de registro de preços está legitimada e regulamentada no âmbito da União Federal pelo Decreto nº 7º 893/2013. Nesse mesmo sentido, o art. 11 da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, também prevê a utilização do Sistema de Registro de Preços nas contratações de bens e serviços comuns, através da modalidade Pregão, combinado com o art. 11 da Lei nº 10.520/2002, e com as disposições contidas nos incisos I, II ou IV do art. 3º do Decreto nº 7892/13, abaixo citadas:

Inciso I, quando pelas características do bem ou serviço houver necessidade de contratações frequentes os serviços licitados são necessários durante todo o transcorrer do ano;

Inciso II, quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa – a contratação se dá mês a mês, de acordo com a necessidade de consumo; e

Inciso IV, quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração – em face da impossibilidade de prever com exatidão as quantidades a serem adquiridas, no período de 12 (doze) meses, evitando-se assim a realização de múltiplos processos administrativos, o que ocasionaria elevado custo nas publicações em empresa oficial e jornais de grande

circulação, além de desperdício de tempo processual, e dos custos de capital humano empregado nas mais diversas etapas envolvida, por ocasião da realização de novos processos justifica-se também este pregão pelo SRP.

2. Quantidade de serviço a ser contratada

As quantidades descritas no presente foram estimadas através de metodologia de consulta aos militares responsáveis quanto às necessidades das Unidades operacionais e administrativas, além dos registros das notas de empenho existentes no SIAFI, dados objetivos que possibilitaram o dimensionamento adequado da presente contratação.

3. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços

A data para início dos serviços será posterior a homologação do Pregão Eletrônico, e inclusão da data da vigência da ATA SRP no SIASG, devendo-se considerar, inclusive, a disponibilidade de créditos que serão descentralizados para este Órgão Gerenciador, de acordo com as necessidades que venham a ser apresentadas pela G U.

4. Indicação do membro da equipe de planejamento e o responsável pela fiscalização

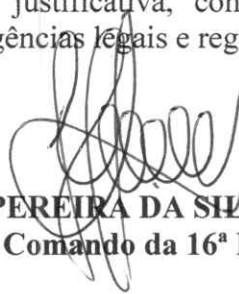
Maj **GUILHERME OLIVEIRA DA SILVA** - Chefe da Equipe de Planejamento
ST PAULO ROBERTO DA **CRUZ JUNIOR** – Membro da Equipe de Planejamento
3º Sgt **ADANIAS INHUMA CORRÊA** – Membro da Equipe de Planejamento

Tefé-AM, 2 de março de 2023.


ALEXANDRE MEDEIROS TORRES - Maj
Responsável pela Formalização da Demanda

DESPACHO DA AUTORIDADE COMPETENTE:

Aprovo a presente Formalização da Demanda, por satisfazer os requisitos atinentes ao objeto solicitado na requisição e respectiva justificativa, conforme documentos inclusos no processo licitatório, bem como por atender as exigências legais e regulamentares concernentes a essa licitação.


IVAN PEREIRA DA SILVA - MAJ
Ordenador de Despesas do Comando da 16ª Brigada de Infantaria de Selva



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1º Gpt Fron/1971)
“BRIGADA DAS MISSÕES”**

**TERMO DE CIÊNCIA DA INDICAÇÃO PARA INTEGRAR EQUIPE DE
PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

Pelo presente TERMO e, em atendimento ao disposto no §2º do art. 22 da Instrução Normativa nº 05/2017-SEGES/MPDG, dá-se CIÊNCIA da indicação do militar abaixo identificado para compor a equipe de Planejamento da Contratação de que trata o Processo nº 64311.010229/2022-45.

Integrante

Guilherme Oliveira da Silva

E-mail

e416bda2022@gmail.com

Cargo

Chefe da Equipe de Planejamento

Seção

SEÇÃO DE LOGÍSTICA

Fica ciente também de que o Planejamento da Contratação compreende a execução de atividades indispensáveis à materialização dos Estudos Preliminares e do Gerenciamento de Riscos, nos termos da IN nº 05/2017-SEGES/MPDG, tendo por finalidade atender a necessidade de contratação de empresa especializada em controle de pragas, manutenção e limpeza de poço artesiano, limpeza de fossa, esgoto e boca de lobo, para atender demanda do Setor de Aprovisionamento, conforme consubstanciado no Documento de Formalização da Demanda – DFD.

Por este instrumento, DECLARO CIÊNCIA da minha indicação para integrar a Equipe de Planejamento da Contratação em referência, assim como das minhas respectivas atribuições enquanto integrante com conhecimentos técnicos do setor requisitante.

Tefé-AM, 6 de março de 2023.

GUILHERME OLIVEIRA DA SILVA - Maj
Chefe da Equipe de Planejamento



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1º Gpt Fron/1971)
“BRIGADA DAS MISSÕES”

**TERMO DE CIÊNCIA DA INDICAÇÃO PARA INTEGRAR EQUIPE DE
PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

Pelo presente TERMO e, em atendimento ao disposto no §2º do art. 22 da Instrução Normativa nº 05/2017-SEGES/MPDG, dá-se CIÊNCIA da indicação do militar abaixo identificado para compor a equipe de Planejamento da Contratação de que trata o Processo nº 64311.010229/2022-45.

Integrante	E-mail
Paulo Roberto da Cruz Junior	e416bda2022@gmail.com
Cargo	Seção
Chefe da Equipe de Planejamento	SEÇÃO DE LOGÍSTICA

Fica ciente também de que o Planejamento da Contratação compreende a execução de atividades indispensáveis à materialização dos Estudos Preliminares e do Gerenciamento de Riscos, nos termos da IN nº 05/2017-SEGES/MPDG, tendo por finalidade atender a necessidade de contratação de empresa especializada em controle de pragas, manutenção e limpeza de poço artesiano, limpeza de fossa, esgoto e boca de lobo, para atender demanda do Setor de Aproveitamento, conforme consubstanciado no Documento de Formalização da Demanda – DFD.

Por este instrumento, DECLARO CIÊNCIA da minha indicação para integrar a Equipe de Planejamento da Contratação em referência, assim como das minhas respectivas atribuições enquanto integrante com conhecimentos técnicos do setor requisitante.

Tefé-AM, 6 de março de 2023.

PAULO ROBERTO DA CRUZ JUNIOR - ST
Membro da Equipe de Planejamento



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1º Gpt Fron/1971)
“BRIGADA DAS MISSÕES”

**TERMO DE CIÊNCIA DA INDICAÇÃO PARA INTEGRAR EQUIPE DE
PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

Pelo presente TERMO e, em atendimento ao disposto no §2º do art. 22 da Instrução Normativa nº 05/2017-SEGES/MPDG, dá-se CIÊNCIA da indicação do militar abaixo identificado para compor a equipe de Planejamento da Contratação de que trata o Processo nº 64311.010229/2022-45.

Integrante	E-mail
Adanias Inhuma Corrêa	e416bda2022@gmail.com
Cargo	Seção
Chefe da Equipe de Planejamento	SEÇÃO DE LOGÍSTICA

Fica ciente também de que o Planejamento da Contratação compreende a execução de atividades indispensáveis à materialização dos Estudos Preliminares e do Gerenciamento de Riscos, nos termos da IN nº 05/2017-SEGES/MPDG, tendo por finalidade atender a necessidade de contratação de empresa especializada em controle de pragas, manutenção e limpeza de poço artesiano, limpeza de fossa, esgoto e boca de lobo, para atender demanda do Setor de Aproveitamento, conforme consubstanciado no Documento de Formalização da Demanda – DFD.

Por este instrumento, DECLARO CIÊNCIA da minha indicação para integrar a Equipe de Planejamento da Contratação em referência, assim como das minhas respectivas atribuições enquanto integrante com conhecimentos técnicos do setor requisitante.

Tefé-AM, 6 de março de 2023.

Adanias Inhuma Corrêa
ADANIAS INHUMA CORRÊA – 3º Sgt
Membro da Equipe de Planejamento

De acordo com o que prescreve o Art 22 das Instruções Gerais para a Administração dos Próprios Nacionais Residenciais do Exército (EB10-IG-04.006), o militar do Cmdo 16ª Bda Inf SI entregou o Termo de Desocupação de PNR localizado na Rua Estirão do Equador, nº 28, Vila Militar de Cap/Ten, a contar de 1º MAR 23.

Cap **MARCOS ANTONIO LUIZ DOS SANTOS**

Em consequência:

- 1) o Chefe do SPP providencie a desimplantação dos descontos no contracheque do militar; e
- 2) outros interessados tomem conhecimento e demais providências.

(Nota nº 82228, de 2 de março de 2023, da Fisc Adm)

e. EQUIPE DE PLANEJAMENTO PARA ESTUDO PRELIMINAR - Nomeação

Nomeio, a contar de 7 MAR 23, para compor a Equipe de Planejamento Técnico do Processo Licitatório de Serviço de Fretamento de Aeronaves, o(a) seguinte militar:

Maj **GUILHERME OLIVEIRA DA SILVA**
Chefe da Equipe de Planejamento Técnico

ST PAULO ROBERTO DA **CRUZ JUNIOR**
Integrante da Equipe de Planejamento Técnico

3º Sgt **ADANIAS INHUMA CORRÊA**
Integrante da Equipe de Planejamento Técnico

Em consequência:

- 1) a equipe de planejamento executará as seguintes etapas para contratação em até 5 (cinco) dias úteis após a publicação:
 - a) realização dos Estudos Técnicos Preliminares;
 - b) gerenciamento de Riscos (Mapa de Risco);
- 2) após a conclusão dos documentos, os mesmos deverão ser encaminhados ao Setor Requisitante para continuidade do Processo Licitatório; e
- 3) outros interessados tomem conhecimento e demais providências.

(Nota nº 82248, de 3 de março de 2023, da SALC)

Nomeio, a contar de 8 MAR 23, para compor a Equipe de Planejamento Técnico para o Processo Licitatório de aquisição de Kit de Saúde Operacional, o(a) seguinte militar:

1º Ten **LEONARDO DE ARAÚRJO MEDEIROS**
Chefe da Equipe de Planejamento Técnico

1º Sgt **PAULO RICARDO FERREIRA DA SILVA**
Integrante da Equipe de Planejamento Técnico

2º Sgt **GISELLE RIBEIRO ROSENDO**
Integrante da Equipe de Planejamento Técnico

Em consequência:

- 1) a equipe de planejamento executará as seguintes etapas para contratação em até 5 (cinco) dias úteis



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1º Gpt Fron/1971)
“BRIGADA DAS MISSÕES”**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

**NUP: 64311.002873/2023-21
Pregão Eletrônico nº 18/2023**

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Este estudo é etapa antecedente para contratação dos serviços referentes ao Pregão em conformidade com a IN 05/2017 – MPOG, de 26 de maio de 2017.

SERVIÇOS

Os serviços a serem contratados (Contratação de empresa especializada em fretamento de Aeronave do tipo Caravan ou similar, com capacidade de nove passageiros ou até 1,5 ton, equipada com sistema de navegação por instrumento para operações diurnas e noturnas, de acordo com as competentes legislações; e homologação na categoria TXP e para Transporte de cargas) enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 9507, de 21 de setembro de 2018, constituindo-se em atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares à área de competência legal do órgão licitante, não inerentes às categorias funcionais abrangidas por seu respectivo plano de cargos, não se constituindo em quaisquer das atividades previstas no art. 3º aludido decreto cuja execução indireta é vedada.

Trata-se de serviço comum, não continuado a ser contratado mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A aquisição dos serviços acima elencados atenderá as necessidades do Comando da 16ª Brigada de Infantaria de Selva, dessa forma o planejamento antecipado tem um intuito de atender a Administração durante todo o exercício financeiro, haja vista que, devido às características singulares, pertinentes à Região, o meio de transporte mais rápido, dar-se-á somente através do transporte aéreo. Portanto, a aquisição do objeto é de fundamental importância por ser indispensável para a Administração, pois garante o transporte efetivo militar e civil, aos diversos destacamentos e cidades da Região, impedindo a paralisação de operações militares, através de visitas de inspeção e orientação técnica do Comando da 16ª Brigada de Infantaria de Selva, bem como complementando o fluxo logístico de ressuprimento de gêneros alimentícios, combustível, gás de cozinha, peças, medicação, evacuações aeromédicas e transportes administrativos. A aquisição antecipada e planejada dos serviços em questão torna-se fundamental e essencial para que a Administração evite desperdício do dinheiro público, o que poderia ocorrer pela paralisação de trabalhos a cargo das Organizações Militares, devido à falta de transporte necessário para o deslocamento de militares e civis. Além disso, há necessidade de se promover o arejamento dos militares do 3º Pelotão Especial de Fronteira (Vila Bittencourt), que passou a ser de responsabilidade do 17º Batalhão de Infantaria de Selva, e seus familiares, conforme previsto no Guia do Comandante de OM de Fronteira. O arejamento dos militares dos demais PEF subordinados ao Comando da 16ª Brigada de Infantaria de Selva e seus familiares permanece a cargo do Comando de Fronteira Solimões/ 8º Batalhão de Infantaria de Selva.

Cabe ressaltar que há impossibilidade de realizar essas viagens por meio de contratação/aquisição de passagens aéreas haja vista que as cidades da área de responsabilidade da 16ª Brigada de Infantaria de Selva não são atendidas pelas companhias aéreas regulares, necessitando assim de fretamento de aeronaves, bem como não ser possível utilizar aeronaves da Força Aérea Brasileira por esta não ter disponibilidade de aeronaves em todas as situações em que será necessário realizar os deslocamentos de militares e apoios de suprimento. Destaca-se também que os 1º e 4º Pelotões Especiais de Fronteira (Palmeiras do Javari e Estirão do Equador) não são acessíveis por meio fluvial entre os meses de maio a novembro.

REFERÊNCIA A INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

A aquisição está alinhada com os recursos descentralizados pelo Comando de Operações Terrestre (COTER), conforme Plano de Descentralização de Recursos Logísticos 2022.

REQUISITO DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

A empresa contratada deverá dispor de estrutura física para fins de atendimento da Contratante, permitindo a boa execução do serviço a ser contratado: A estrutura física deverá possuir ambiente adequado para acondicionamento de pessoal, bem como instalações limpas e higienizadas conforme a demanda.

O objeto deste processo licitatório poderá ser adquirido parceladamente em até 12 (meses), conforme a necessidade da OM a contar da data de sua homologação e Adjudicação junto ao sítio eletrônico do Comprasnet, não havendo a necessidade de prorrogação por mais de um exercício financeiro.

Os serviços serão contratados em escrita obediência às especificações descritas no Edital e seus anexos, e deverão obedecer aos padrões de segurança e legislações vigentes.

A empresa contratada deverá possuir, no mínimo 03 (três) aeronaves, com a finalidade de atender eventuais demandas simultâneas do Comando da 16ª Brigada de Infantaria de Selva.

Deverá possuir experiência de mercado demonstrada através de capacidade técnica, necessitando comprovar a execução de serviços similares. A administração não emitirá qualquer solicitação dos serviços sem a prévia existência do respectivo crédito orçamentário. A convocação dos fornecedores será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar a solicitação dos serviços, além da menção ao item a que se refere.

A empresa convocada, na forma do item anterior, que não comparecer no prazo estipulado para retirar a solicitação, estará sujeita às sanções previstas neste Edital. A empresa fica obrigada a atender a todas as solicitações efetuadas após recebimento da nota de empenho, mesmo que a entrega esteja prevista para data posterior ao seu vencimento.

Nos casos em que houver a impossibilidade da realização do serviço licitado, dentro do prazo estipulado, em decorrência de caso fortuito ou de força maior, a empresa deverá comunicar ao Comando da 16ª Brigada de Infantaria de Selva com antecedência mínima de 1(um) dia da data prevista para a realização do serviço, apresentando os motivos e as devidas justificativas. A administração analisará os motivos e as justificativas mencionados pelo Contratado e, conforme o caso, poderá prorrogar o prazo anteriormente fixado.

A Administração rejeitará, no todo ou em parte, serviço executado em desacordo com o contrato. As quantidades dos serviços serão solicitadas de acordo com as necessidades do Comando da 16ª Brigada de Infantaria de Selva.

Nos preços deverão estar incluídos todos os impostos, taxas, fretes, seguros, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas incidentes até a efetiva entrega dos serviços ofertados, sem custo adicional ao Comando da 16ª Brigada de Infantaria de Selva. A validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

Local de realização dos serviços: todos os serviços deverão ser realizados conforme especificados neste Termo.

Do prazo para a realização dos serviços: Os serviços deverão ser realizados nos prazos especificados neste Termo, a contar do recebimento da nota de empenho e/ou mediante as solicitações que forem feitas à empresa devendo ser apresentada no ato da entrega, a Nota Fiscal referente ao serviço prestado.



As obrigações da Contratada e Contratante estão previstas no Termo de Referência.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades descritas no presente foram estimadas através de metodologia de consulta aos militares responsáveis quanto às necessidades operacionais e administrativas, demonstrativo de consumo dos exercícios anteriores, além dos registros das notas de empenho existentes no SIAFI, dados objetivos que possibilitaram o dimensionamento adequado da presente contratação.

Para fins de planejamento, considera-se trecho uma ida ou uma volta. Considera-se viagem a ida mais a volta.

Nesta consulta, foram apresentados os seguintes dados relativos ao quantitativo de pessoal:

- a) Quantidade de Pelotões Especiais de Fronteira (PEF): 4;
- b) Quantidade de militares em cada PEF: 70;
- c) Média de dependentes de cada militar: 0,3;
- d) Total de dependentes dos militares em cada PEF: 20;
- e) Total de pessoas em cada PEF: 90;
- f) Capacidade da aeronave Caravan: 9 pessoas;
- g) Quantidade anual de viagens para visitas de inspeção e orientação do Comando da 16ª Brigada de Infantaria de Selva aos PEF: 8;

Também foram apresentados os seguintes dados relativos às necessidades de viagens previstas no Guia do Comandante de OM de Fronteira em anexo:

- a) Duração do trecho do 1º Pelotão Especial de Fronteira (Palmeiras do Javari) à sede do Comando da 16ª Brigada de Infantaria de Selva: 2h30min, totalizando 5h cada viagem;
- b) Duração do trecho do 2º Pelotão Especial de Fronteira (Ipiranga) à sede do Comando da 16ª Brigada de Infantaria de Selva: 1h30min, totalizando 3h cada viagem;
- c) Duração do trecho do 3º Pelotão Especial de Fronteira (Vila Bittencourt) à sede do Comando da 16ª Brigada de Infantaria de Selva: 1h30m, totalizando 3h cada viagem;
- d) Duração do trecho do 4º Pelotão Especial de Fronteira (Estirão do Equador) à sede do Comando da 16ª Brigada de Infantaria de Selva: 2h, totalizando 4h cada viagem;
- e) Duração do trecho de Manaus à sede do Comando da 16ª Brigada de Infantaria de Selva: 2h, totalizando 4h cada viagem;

Com isso, a necessidade anual para realizar atividades de inspeção e orientação do Comando da 16ª Brigada de Infantaria de Selva aos PEF é a seguinte:

- a) Para o 1º Pelotão Especial de Fronteira: 8 viagens anuais, com duração de 5h cada viagem, totalizando 40 horas de vôo;
- b) Para o 2º Pelotão Especial de Fronteira: 8 viagens anuais, com duração de 3h cada viagem, totalizando 24 horas de vôo;
- c) Para o 3º Pelotão Especial de Fronteira: 8 viagens anuais, com duração de 3h cada viagem, totalizando 24 horas de vôo;
- d) Para o 4º Pelotão Especial de Fronteira: 8 viagens anuais, com duração de 4h cada viagem, totalizando 32 horas de vôo;

Além disso, a necessidade anual para arejamento do 3º PEF (Vila Bittencourt), que está sob a responsabilidade do 17º Batalhão de Infantaria de Selva é a seguinte:

- a) Quantidade de folgas (arejamento) previstas por cada militar por ano: 2;
- b) 63 pessoas por viagem divididas pela capacidade da aeronave Caravan (9 pessoas por viagem), é igual 7 trechos de ida e 7 trechos de volta (7 viagens) **por arejamento**;
- c) Sendo uma viagem completa de arejamento **igual a 2 trechos** e havendo 2 arejamentos no ano, o 3º PEF necessitará de 14 viagens;
- d) A duração do voo Manaus-Tefé é de aproximadamente 2h e a duração do voo Tefé-3º PEF é de aproximadamente 1h30min, logo, 14 viagens multiplicados por 7h de duração (de cada viagem) consistem em 98 horas;

Então, para que o referido PEF goze dos arejamentos previstos no Guia supracitado, necessitará de 98 horas anuais tendo em vista as 14 viagens multiplicadas pelas 7h de duração.

Somando as necessidades do Comando da 16ª Brigada de Infantaria de Selva, chega-se ao resultado de 284 horas necessárias por ano para que seja realizado o arejamento previsto no Guia.

[Assinaturas manuscritas]

Adicionalmente foram previstos 30% para viagens emergenciais (relativas à saúde, por exemplo), férias de cada militar e apoio de suprimento para os PEF, chegando-se à quantidade estimada no Termo de Referência.

LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foram realizadas pesquisas de mercado para obtenção de orçamentos dos serviços necessários estando em conformidade com a Normativa N° 73 - SEGES /ME, de 5 de agosto de 2020, a pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros do art. 5º, empregados de forma combinada ou não:

“(...) II - aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

IV - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório (...)”

ESTIMATIVA DE PREÇO

Os valores de referência, apresentados no presente, foram oriundos de cotação ampla, detalhada, transparente e cuidadosa, de modo a se configurar um juízo de que os preços orçados estão compatíveis com os que são praticados comumente no mercado, sendo observados, inclusive, a utilização de forma combinada ou não dos parâmetros, atendendo as prioridades elencadas na Instrução Normativa Nr 03, SGMPOG, de 24 de abril de 2017.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Para que se alcancem todos os efeitos desejados, espera-se que a empresa cumpra seu papel e façam todos os serviços descritos e que sejam descentralizados os valores necessários para a correspondente execução.

JUSTIFICATIVA PELO NÃO PARCELAMENTO

O objeto referente a esta licitação é empresa especializada em fretamento de Aeronave do tipo Caravan ou similar, capacidade de 9 passageiros ou até 1,5 ton. Velocidade de Cruzeiro de 240 Km/h mínimo, equipada com sistema de navegação por instrumento para operações diurnas e noturnas, de acordo com as competentes legislações e homologação por instrumentos para operações diurnas e noturnas, de acordo com as competentes legislações e homologação na categoria TPX e para transporte de pessoal, gêneros alimentícios, combustível, evacuações aero médicas, transporte de autoridades. Não será parcelado devido à similaridade entre os itens e com o objetivo de se obter uma economia de escala.

A escolha por ser a licitação com divisão em itens foi baseada na própria definição de serviços comuns, ou seja, aqueles de fácil compreensão pelo mercado que, como ditos acima, foram realizados na Região Amazônica. A técnica é economicamente viável, não haverá perda de escala, havendo o melhor aproveitamento do mercado e aumentando a competitividade.

RESULTADOS PRETENDIDOS

A execução do serviço em tela visa melhorar as condições de transporte no deslocamento de militares, seus dependentes, cargas e autoridades. O objeto dessa licitação tem por objetivo atender as necessidades do Comando da 16ª Brigada de Infantaria de Selva.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Os estudos preliminares evidenciaram que é viável a realização de Contratação de empresa especializada em fretamento de aeronave.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES



Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação de empresa especializada em fretamento de Aeronave do tipo Caravan ou similar constantes no termo de referência mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Tefé, AM, 13 de março de 2023.


GUILHERME OLIVEIRA DA SILVA - Maj
Chefe da equipe de planejamento


PAULO ROBERTO DA CRUZ JUNIOR - ST
Membro da equipe de planejamento


ADANIAS INHUMA CORRÊA - 3º Sgt
Membro da equipe de planejamento



MINISTÉRIO DA DEFESA
 EXÉRCITO BRASILEIRO
 COMANDO DA 16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
 (1º Gpt Fron/1971)
 “BRIGADA DAS MISSÕES”

MAPA DE RISCOS

NUP: 64311.002873/2023-21

Pregão Eletrônico nº 18/2023

(x) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor () Gestão do Contrato

RISCO 1			
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Id	Dano		
1.	ATRASSO das aeronaves que executarão os serviços de transporte dos militares.		
Id	Ação Preventiva		
1.	Realizar contato prévio com a(s) empresa(s) para acertar dias e horários de execução dos serviços.		
Id	Ação de Contingência		
1.	Prover outros meios de transporte em casos de extrema necessidade.		

RISCO 2			
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
Id	Dano		
1.	INVIABILIDADE DE CONTRATAÇÃO através de Ata de Registro de Preços decorrente de problemas diversos como: falência da empresa vencedora, falta de regularidade dos documentos de habilitação da empresa vencedora, término vigência da ata.		
Id	Ação Preventiva		
1.	Realizar contato prévio com a(s) empresa(s) para verificar a regularidade de documentação.		
Id	Ação de Contingência		

[Assinaturas manuscritas]

1.	Realizar a Contratação através de Caronas ou Dispensa de Licitação.		
RISCO 3			
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
Id	Dano		
1.	ACIDENTES envolvendo as aeronaves que executarão os serviços.		
Id	Ação Preventiva		
1.	Exigir da contratada suporte técnico – profissional para situações extraordinárias.		
Id	Ação de Contingência		
1.	Viabilizar meio de transporte viável para situações que exijam evacuação e urgência.		

Tefé, AM, 13 de março de 2023.


GUILHERME OLIVEIRA DA SILVA - Maj
 Chefe da equipe de planejamento


PAULO ROBERTO DA CRUZ JUNIOR - ST
 Membro da equipe de planejamento


ADANIAS INHUMA CORRÊA - 3° Sgt
 Membro da equipe de planejamento



**MINISTÉRIO DA DEFESA
 EXÉRCITO BRASILEIRO
 COMANDO DA 16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
 (1º Gpt Fron/1971)
 “BRIGADA DAS MISSÕES”**

GERENCIAMENTO DE RISCOS

**NUP: 64311.002873/2023-21
 Pregão Eletrônico nº 18/2023**

LEVANTAMENTO DOS OBJETIVOS DO PROCESSO

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FRETAMENTO DE AERONAVE CIVIL.

ORD	OBJETIVOS
1	Realizar somente os serviços necessários
2	Adquirir pelo melhor preço
3	Adquirir serviço com a melhor qualidade

MATRIZ DE RISCOS

ORD	RISCO INERENTE/ EVENTO DE RISCO	TIPO DE RISCO
R1	ATRASO DAS AERONAVES	- Pessoal
R2	INVIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO	- Interrupção dos serviços
R3	VALOR MAIOR DO QUE O PRATICADO	- Financeiro
R4	ACIDENTES ENVOLVENDO AS AERONAVES	- Pessoal; - Material.

IDENTIFICAÇÃO DOS CONTROLES DO PROCESSO

ORD	CONTROLE
C1	Revisão e validação da requisição
C2	Aprovação da requisição
C3	Revisão das cotações



RISCOS X CONTROLES

RISCOS	CONTROLES
ATRASSO DAS AERONAVES	Realizar contato prévio com (as) empresa (s) para acertar dias e horários de execução dos serviços.
INVIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO	Preparação de processo de Carona ou Dispensa de Licitação, visando atender a situação emergencial.
VALOR MAIOR DO QUE O PRATICADO	Interrupção imediata do item que seja verificado a discrepância dos valores contratados se comparado com os praticados no mercado
ACIDENTES ENVOLVENDO AS AERONAVES	Exigir da Contratada suporte técnico – profissional para situações extraordinárias.

Tefé, AM, 13 de março de 2023.


GUILHERME OLIVEIRA DA SILVA - Maj
Chefe da equipe de planejamento


PAULO ROBERTO DA CRUZ JUNIOR - ST
Membro da equipe de planejamento


ADANIAS INHUMA CORRÊA - 3º Sgt
Membro da equipe de planejamento



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1º Gpt Fron/1971)
BRIGADA DAS MISSÕES**

CERTIDÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64311.002873/2023-21**

Certifico que, em razão do contido do DIEx nº 540-ASSE2/SSEF/SEG – CIRCULAR, de 8 de agosto de 2020, cuja cópia consta dos presentes autos, oriundo da Subsecretaria de Economia e Finanças do Exército, e que versa sobre a facultatividade da utilização do Sistema ETP Digital para as Unidades Gestoras do Comando do Exército, o Estudo Técnico Preliminar referente a este processo licitatório não foi realizado por meio do referido sistema, mas consta dos autos do presente processo.

IVAN PEREIRA DA SILVA – Maj
Ordenador de Despesas do Comando da 16ª Bda Inf SI



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
(Contadoria Geral-1841)

DIEx nº 540-ASSE2/SSEF/SEF - CIRCULAR
EB: 64689.005533/2020-21

Brasília, DF, 8 de agosto de 2020.

Do Subsecretário de Economia e Finanças

Ao Sr Chefe da 10ª Inspeção de Contabilidade e Finanças do Exército, Chefe da 11ª Inspeção de Contabilidade e Finanças do Exército, Chefe da 12ª Inspeção de Contabilidade e Finanças do Exército, Chefe da 1ª Inspeção de Contabilidade e Finanças do Exército, Chefe da 2ª Inspeção de Contabilidade e Finanças do Exército, Chefe da 3ª Inspeção de Contabilidade e Finanças do Exército, Chefe da 4ª Inspeção de Contabilidade e Finanças do Exército, Chefe da 5ª Inspeção de Contabilidade e Finanças do Exército, Chefe da 6ª Inspeção de Contabilidade e Finanças do Exército, Chefe da 7ª Inspeção de Contabilidade e Finanças do Exército, Chefe da 8ª Inspeção de Contabilidade e Finanças do Exército, Chefe da 9ª Inspeção de Contabilidade e Finanças do Exército

Assunto: esclarecimentos sobre aplicabilidade da IN nº 40 de 22 de maio de 2020, que dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares

Anexos: 1) DIEx nº 749-S2/11ªICFEx, de 2 JUL 20;
2) INSTRUÇÃO_NORMATIVA_Nº_49,_DE_30_DE_JUN_20; e
3) Instrução_Normativa_Nº_40,_de_22_MAIO_20.

1. Em atenção ao documento constante da referência, esta Secretaria tem as seguintes considerações:

a. em 26 de maio de 2020, foi publicada no Diário Oficial da União a Instrução Normativa nº 40-SEGES/ME, de 22 de maio de 2020, que dispõe sobre elaboração de Estudos Técnicos Preliminares - ETP - para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Administração Pública Federal Direta, Autárquica e Fundacional, e sobre o Sistema ETP digital (**com vigência desde de 1º de julho de 2020**);

b. em 1º de julho de 2020, foi publicada no Diário Oficial da União a Instrução Normativa nº 49-SEGES/ME, de 30 de junho de 2020, que altera a Instrução Normativa nº 5-SEGES/MPDG, de 26 de maio de 2017, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública Federal Direta, Autárquica e Fundacional;

c. inicialmente, vale destacar as previsões contidas no Decreto nº 1.094, de 23 de março de 1994, que dispõe sobre o Sistema de Serviços Gerais (SISG) dos órgãos civis da Administração Federal Direta, das Autarquias Federais e Fundações Públicas, e dá outras providências, conforme se segue:

"Art. 1º Ficam organizadas sob a forma de sistema, com a designação de Sistema de Serviços Gerais (SISG), as atividades de administração de edifícios públicos e imóveis residenciais, material, transporte, comunicações administrativas e documentação.

§ 1º Integram o SISG os órgãos e unidades da Administração Federal direta, autárquica e fundacional, incumbidos especificamente da execução das atividades de que trata este artigo.

§ 2º Os Ministérios Militares e o Estado-Maior das Forças Armadas poderão aplicar, no que couber, as normas pertinentes ao SISG." (grifo nosso)

d. pelo decreto supracitado, nota-se que as Forças Armadas não integram o SISG. Contudo, tais órgãos fazem uso de aplicativos que integram o referido Sistema, como, por exemplo, o Sistema Integrado de Administração dos Serviços Gerais (SIASG) - instituído pelo art. 7º do Decreto nº 1.024, de 1994; e

e. relativo aos esclarecimentos solicitados conforme o DIEx nº 749-S2/11ªICFEx, de 2 de julho de 2020, tem-se o seguinte:

1) a elaboração dos ETP busca aprofundar o conhecimento sobre o problema a ser resolvido para que seja definida a solução mais adequada às necessidades da administração, considerando o interesse público, os objetivos estratégicos da instituição, as opções do mercado, que pode ser a contratação de um serviço, a aquisição de um bem, a realização de uma obra, ou, até mesmo, a execução direta do objeto pelo próprio órgão/entidade. Enfim, os ETP buscam avaliar a viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental de se realizar uma contratação;

2) no âmbito do Comando do Exército, a elaboração dos ETP deve ser observada para a aquisição de bens e contratação de obras e serviços (sendo que, no caso de obras, apenas quando não houver lei ou regulamentação específica dispendo de forma diversa). Já a utilização do Sistema ETP digital é facultada, tendo em vista que o Exército Brasileiro não integra o SISG;

3) o conteúdo dos ETP está definido no art. 7º da IN nº 40, de 2020. E com base no documento de formalização da demanda, o órgão/entidade deverá produzir as informações previstas e registrá-las no Sistema ETP digital (caso opte por utilizar essa ferramenta). Esse conteúdo substitui o que era anteriormente previsto na IN nº 5, de 2017 - conforme revogação contida na IN nº 49, de 2020;

4) existem algumas exceções que facultam ou dispensam a elaboração do ETP em conformidade com o art. 8º da IN nº 40, de 2020:

"Art. 8º A elaboração dos ETP:

I - é facultada nas hipóteses dos incisos I, II, III, IV e XI do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e

II - é dispensada nos casos de prorrogações contratuais relativas a objetos de prestação de natureza continuada."

5) para os órgãos e entidades que integram o SISG, a indicação do ETP correspondente, elaborado no próprio sistema, será condição obrigatória para a publicação de edital no Comprasnet. A partir desse momento, o ETP será público a todos os órgãos e entidades SISG ou que fizeram sua adesão ao Comprasnet;

6) os ETP serão elaborados conjuntamente por servidores da área técnica e requisitante ou, quando houver, pela equipe de planejamento da contratação (art. 6º da IN 40, de 2020). No âmbito do Comando do Exército, aquelas Unidades Gestoras que optarem por utilizar o ETP Digital, deverão solicitar o perfil "FASEINT1" para os militares que forem operar o sistema, por intermédio de suas respectivas ICFEx de vinculação;

7) ressalta-se o contido no inciso III do art. 7º da IN nº 40, de 2020:

"Art. 7º Com base no documento de formalização da demanda, as seguintes informações deverão ser produzidas e registradas no Sistema ETP digital:

(...)

III - levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções:

a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração; e

b) ser realizada consulta, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições.

(...) (grifo nosso)

8) Nesse contexto, esta Secretaria entende ser a consulta pública um instrumento apropriado para refinamento de editais que tenham objetos com especificidades complexas.

2. Informo, ainda, que as Inspetorias deverão solicitar a esta Secretaria, via DIEx, a habilitação do perfil "FASEINT1" para seus cadastradores locais.

3. Diante do exposto, observadas as disposições legais, esta Secretaria esclarece que:

a. a utilização do Sistema ETP Digital é facultativo para as Unidades Gestoras do Comando do Exército; e

b. no entanto, mesmo que a Unidade Gestora opte por não utilizar o ETP Digital, deverá elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP correspondente a cada necessidade de aquisição de bens ou serviços.

4. A Unidade Gestora que optar pela utilização do ETP Digital deverá solicitar a habilitação do perfil "FASEINT1", junto à sua ICFEx de vinculação, para os militares que terão a incumbência de trabalhar com esse sistema.

5. Para as Unidades Gestoras que optarem pelo uso do Sistema ETP Digital, sugere-se acessar o link a seguir, que trata acerca da operacionalização do Sistema ETP Digital: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/manual-etp-digital> (Manual do ETP Digital) e https://youtu.be/XdQ6PS_hfNQ (WEBINAR - Comprasnet 4.0 - ETP Digital na Prática!)

6. Por fim, as Inspetorias devem orientar as Unidades Gestoras Vinculadas (UGV) com o intuito de padronizar procedimentos relativos às inovações advindas da edição dos normativos ora analisados.

Gen Div LAELIO SOARES DE ANDRADE
Subsecretário de Economia e Finanças

"INTENDÊNCIA: SOLDADO DO ACANTO, UM SÉCULO DE EXCELÊNCIA NA LOGÍSTICA MILITAR TERRESTRE"



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1º Gpt Fron/1971)
“BRIGADA DAS MISSÕES”
Estrada do Aeroporto, 4174 - TEFÉ (AM) - CEP 69555-300**

Ofício Nº 2- E4/Cmdo 16ª Bda Inf Sl
EB: 64311.002873/2023-21

Tefé/AM, 13 de março de 2023.

Ao Sr. Responsável
Da Empresa Manaus Aerotaxi Participações Ltda
CNPJ: [REDACTED]
Endereço: Av. Santos Dumont 1916 - Aer. Int. Eduardo Gomes - TPS II
Manaus - /Amazonas

Assunto: Solicitação de Orçamento.

Prezado(a) Senhor(a),

1. Venho por meio deste solicitar orçamento, para fins licitatórios, dos itens, conforme tabela em anexo:

ITEM	TRECHOS	AERONAVE	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	TEFÉ – MANAUS TEFÉ – 1º PELOTÃO DE FRONTEIRA (PALMEIRAS DO JAVARI) TEFÉ – 2º PELOTÃO DE FRONTEIRA (IPIRANGA) TEFÉ – 3º PELOTÃO DE FRONTEIRA (VILA BITTENCOURT) TEFÉ – 4º PELOTÃO DE FRONTEIRA (ESTIRÃO DO EQUADOR)	CARAVAN	HORA / VOO	284	-	-
2	PERNOITE		UN	46	-	-

2. Solicito que o orçamento seja concedido em papel timbrado da empresa, contendo o CNPJ e assinatura do responsável.

Respeitosamente,

ALEXANDRE MEDEIROS TORRES - Maj
Chefe da Seção de Logística da 16ª Brigada de Infantaria de Selva

Ao
 Ministério da Defesa
 Exército Brasileiro
 Comando da 16ª brigada de Infantaria de Selva

Fl. nº 30

Sr. Alexandre Medeiros Torres
 Chefe do Setor Requisitante do Serviço

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA E REPRESENTANTE LEGAL

Razão Social: MANAUS AEROTAXI PARTICIPAÇÕES LTDA
Numero COA: [REDACTED] CHETA: [REDACTED] COM: 0701-02/ANAC
Inscrição Estadual: [REDACTED] Inscrição Municipal: [REDACTED]
Endereço: Avenida Santos Dumont, 1.350 TPS II HANGAR II AEROP INTER DE MANAUS EDUARDO GOMES - BAIRRO: TARUMÃ - MANAUS/AM
CEP: 69041-000 Email:
Banco: BANCO DO ITAU Agência: [REDACTED] Conta: [REDACTED]

Item	Descrição	Und	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
01	Serviço de locação de Aeronave do tipo Caravan (similar ou melhor qualidade), capacidade (novo)passageiros ou até 15 ton, velocidade de cruzeiro de 240 km/h (mínimo), equipada com sistema de navegação por instrumentos para operações diurnas e noturnas, de acordo com as competentes legislações e homologação na categoria TPX e para transporte de cargas e pessoas, em áreas remotas e/ou de difícil acesso.				
	TEFE-MANAUS				
	TEFE-PALMEIRAS DO AVARÉ (1º PELOTÃO DE FRENTEIRA)	Horas de vo	294	R\$ 15.000,00	R\$ 4.260.000,00
02	TEFE-IPIRANGA (2º PELOTÃO DE FRENTEIRA)				
	TEFE-VILA BITTENCOURT (2º PELOTÃO DE FRENTEIRA)				
	TEFE-ESTIRAO DO EQUADOR (4º PELOTÃO DE FRENTEIRA)				
03	Fornecimento de Aeronave	Und	30	R\$ 7.500,00	R\$ 300.000,00
	TOTAL DO ORÇAMENTO				R\$ 4.560.000,00

- Declaramos que a presente proposta está em conformidade com todos os preceitos legais e regulamentares em vigor.
- Declaramos que a validade da proposta: 30 (noventa) dias.

Manaus, 26 de abril de 2023

MANAUS AEROTÁXI PARTICIPAÇÕES LTDA
 Departamento Comercial
 Telefone [REDACTED]
 E-mail: contato@manaus-aerotaxi.com.br

CAD. NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS CNPJ
 [REDACTED]
MANAUS AEROTAXI PARTICIPAÇÕES LTDA
 Av. Santos Dumont, N. 1.350
 Tarumã
 Aeroporto Int. Eduardo Gomes-TPS II
 CEP: 69.041-000
 MANAUS



Fl. nº 31

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1º Gpt Fron/1971)
“BRIGADA DAS MISSÕES”
Estrada do Aeroporto, 4174 - TEFÉ (AM) - CEP 69555-300

Ofício Nº 3- E4/Cmdo 16ª Bda Inf Sl
EB: 64311.002873/2023-21

Tefé/AM, 13 de março de 2023.

Ao Sr. Responsável
Da Empresa Cleiton Táxi Aéreo Ltda
CNPJ: [REDACTED]
Endereço: Av. Professor Nilton Lins, nº 172, Hangar C - Bairro: Flores
Manaus – Amazonas. CEP: 69058-030

Assunto: Solicitação de Orçamento.


Prezado(a) Senhor(a),

1. Venho por meio deste solicitar orçamento, para fins licitatórios, dos itens, conforme tabela em anexo:

ITEM	TRECHOS	AERONAVE	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	TEFÉ – MANAUS TEFÉ – 1º PELOTÃO DE FRONTEIRA (PALMEIRAS DO JAVARI) TEFÉ – 2º PELOTÃO DE FRONTEIRA (IPIRANGA) TEFÉ – 3º PELOTÃO DE FRONTEIRA (VILA BITTENCOURT) TEFÉ – 4º PELOTÃO DE FRONTEIRA (ESTIRÃO DO EQUADOR)	CARAVAN	HORA / VOO	284	-	-
2	PERNOITE		UN	46	-	-

2. Solicito que o orçamento seja concedido em papel timbrado da empresa, contendo o CNPJ e assinatura do responsável.

Respeitosamente,


ALEXANDRE MEDEIROS TORRES - Maj
Chefe da Seção de Logística da 16ª Brigada de Infantaria de Selva



Qualidade em voar

Cleiton Táxi Aéreo Ltda

Proposta nº 071 / CTA / 2023

Manaus / AM, 28 de Abril de 2023.

Ao
16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

Assunto: Proposta de preços

A CTA – CLEITON TÁXI AÉREO LTDA, CNPJ nº [REDACTED], estabelecida na Rua Independência, nº 21 A – Centro – Nova Olinda do Norte – CEP 69230-000 vem apresentar Proposta de Preços para serviços de fretamento de aeronave.

Item	Descrição	AERONAVE	UNID	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	TEFÉ - MANAUS TEFÉ - PALMEIRAS DO JAVARI TEFE - IPIRANGA TEFE - VILA BITTENCOURT TEFE - ESTIRÃO DO EQUADOR	CARAVAN	HORA / VOO	284	R\$ 8.950,00	R\$ 2.541.800,00
2	PERNOITE		UM	46	R\$ 4.475,00	R\$ 205.850,00
TOTAL				R\$	2.747.650,00	

A proposta formalizada através desta carta é válida por 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

Assinado de forma digital por
CLAITON SERGIO DE SOUSA:43799400125
Dados: 2023.04.28 16:29:10 -04'00'

CTA – Cleiton Táxi Aéreo Ltda.
CNPJ: [REDACTED]

CNPJ [REDACTED]
CTA-CLEITON TAXI AEREO LTDA
RUA INDEPENDENCIA, Nº 21 A - CENTRO - NOVA OLINDA DO NORTE - CEP 69230-000
04.154.503-6
INSCRIÇÃO NO CAD. DE IM. M.S.



MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar da Amazônia
Comando da 2ª Brigada de Infantaria de Selva

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00002/2023 (SRP)

Às 10:00 horas do dia 20 de abril de 2023, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal BI NR 11 de 08/02/2023, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº 64125000274202370, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 00002/2023. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Eventual contratação de serviços de fretamento de aeronave com pernoite.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1 - Grupo 1

Descrição: Locação de Aeronave

Descrição Complementar: Serviço de locação de Aeronave do tipo Caravan (similar ou melhor qualidade), capacidade de 9 (nove) passageiros ou até 1,5 ton. Velocidade de Cruzeiro de 240 km/h (mínimo); Equipada com sistema de navegação por instrumentos para operações diurnas e noturnas, de acordo com as competentes legislações; e homologação na categoria TPX e para transporte de cargas. OBS: Uma unidade fornecimento equivale a uma hora de voo.

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 754

Valor Máximo Aceitável: R\$ 9.250,0000

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 20,00

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: AMAZONAVES TAXI AEREO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 6.900,0000 e a quantidade de 754 UNIDADE .

Item: 2 - Grupo 1

Descrição: Locação de Aeronave

Descrição Complementar: Pernoite da Aeronave. OBS: Uma unidade fornecimento equivale a um pernoite.

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 92

Valor Máximo Aceitável: R\$ 4.455,0000

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 20,00

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: AMAZONAVES TAXI AEREO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 3.000,0000 e a quantidade de 92 UNIDADE .

Relação de Grupos

Grupo 1

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Critério de Valor: R\$ 7.384.360,0000

Situação: Aceito e Habilitado com intenção de recurso

Aceito para: AMAZONAVES TAXI AEREO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 5.478.600,0000 .

Itens do grupo:

- 1 - Locação de Aeronave
- 2 - Locação de Aeronave

Histórico

Item: 1 - Grupo 1 - Locação de Aeronave

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
03.090.756/0001-67	AMAZONAVES TAXI AEREO LTDA	Não	Não	754	R\$ 9.250,0000	R\$ 6.974.500,0000	19/04/2023 17:35:34
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de locação de Aeronave do tipo Caravan (similar ou melhor qualidade), capacidade de 9 (nove) passageiros ou até 1,5 ton. Velocidade de Cruzeiro de 240 km/h (mínimo); Equipada com sistema de navegação por instrumentos para operações diurnas e noturnas, de acordo com as competentes legislações; e homologação na categoria TPX e para transporte de cargas. OBS: Uma unidade fornecimento equivale a uma hora de voo.							
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							
02.324.940/0001-61	MANAUS AEROTAXI PARTICIPACOES LTDA	Não	Não	754	R\$ 9.250,0000	R\$ 6.974.500,0000	19/04/2023 23:55:36
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de locação de Aeronave do tipo Caravan (similar ou melhor qualidade), capacidade de 9 (nove) passageiros ou até 1,5 ton. Velocidade de Cruzeiro de 240 km/h (mínimo); Equipada com sistema de navegação por instrumentos para operações diurnas e noturnas, de acordo com as competentes legislações; e homologação na categoria TPX e para transporte de cargas.							
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							
04.984.400/0001-30	CTA - CLEITON TAXI AEREO LTDA	Não	Não	754	R\$ 9.250,0000	R\$ 6.974.500,0000	20/04/2023 09:30:07
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de locação de Aeronave do tipo Caravan (similar ou melhor qualidade), capacidade de 9 (nove) passageiros ou até 1,5 ton. Velocidade de Cruzeiro de 240 km/h (mínimo); Equipada com sistema de navegação por instrumentos para operações diurnas e noturnas, de acordo com as competentes legislações; e homologação na categoria TPX e para transporte de cargas. OBS: Uma unidade fornecimento equivale a uma hora de voo.							
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 9.250,0000	03.090.756/0001-67	20/04/2023 10:00:02:507
R\$ 9.250,0000	02.324.940/0001-61	20/04/2023 10:00:02:507
R\$ 9.250,0000	04.984.400/0001-30	20/04/2023 10:00:02:507
R\$ 9.200,0000	02.324.940/0001-61	20/04/2023 10:23:21:020
R\$ 9.150,0000	04.984.400/0001-30	20/04/2023 10:23:35:833
R\$ 9.000,0000	02.324.940/0001-61	20/04/2023 10:24:13:820
R\$ 8.800,0000	03.090.756/0001-67	20/04/2023 10:24:37:680
R\$ 8.500,0000	03.090.756/0001-67	20/04/2023 10:24:58:050
R\$ 8.400,0000	02.324.940/0001-61	20/04/2023 10:25:03:853
R\$ 8.300,0000	03.090.756/0001-67	20/04/2023 10:25:12:157
R\$ 8.200,0000	03.090.756/0001-67	20/04/2023 10:25:24:640
R\$ 8.000,0000	03.090.756/0001-67	20/04/2023 10:25:30:773
R\$ 7.950,0000	04.984.400/0001-30	20/04/2023 10:25:50:647
R\$ 7.750,0000	03.090.756/0001-67	20/04/2023 10:26:01:193
R\$ 7.500,0000	03.090.756/0001-67	20/04/2023 10:26:10:207
R\$ 8.000,0000	02.324.940/0001-61	20/04/2023 10:29:56:153
R\$ 7.480,0000	02.324.940/0001-61	20/04/2023 10:33:47:553
R\$ 6.900,0000	03.090.756/0001-67	20/04/2023 10:34:59:717

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	24/04/2023 12:05:54	Aceite individual da proposta. Fornecedor: AMAZONAVES TAXI AEREO LTDA, CNPJ/CPF: 03.090.756/0001-67, pelo melhor lance de R\$ 6.900,0000.
Habilitação de fornecedor	24/04/2023 12:06:15	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: AMAZONAVES TAXI AEREO LTDA - CNPJ/CPF: 03.090.756/0001-67

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 2 - Grupo 1 - Locação de Aeronave

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
03.090.756/0001-67	AMAZONAVES TAXI AEREO LTDA	Não	Não	92	R\$ 4.455,0000	R\$ 409.860,0000	19/04/2023 17:35:34
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pernoite da Aeronave. OBS: Uma unidade fornecimento equivale a um pernoite. Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							
02.324.940/0001-61	MANAUS AEROTAXI PARTICIPACOES LTDA	Não	Não	92	R\$ 4.455,0000	R\$ 409.860,0000	19/04/2023 23:55:36
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pernoite da Aeronave. Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							
04.984.400/0001-30	CTA - CLEITON TAXI AEREO LTDA	Não	Não	92	R\$ 4.455,0000	R\$ 409.860,0000	20/04/2023 09:30:07
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pernoite da Aeronave. OBS: Uma unidade fornecimento equivale a um pernoite. Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 4.455,0000	02.324.940/0001-61	20/04/2023 10:00:02:507
R\$ 4.455,0000	04.984.400/0001-30	20/04/2023 10:00:02:507
R\$ 4.455,0000	03.090.756/0001-67	20/04/2023 10:00:02:507
R\$ 4.400,0000	02.324.940/0001-61	20/04/2023 10:13:58:537
R\$ 4.350,0000	04.984.400/0001-30	20/04/2023 10:17:05:897
R\$ 4.300,0000	02.324.940/0001-61	20/04/2023 10:23:08:887
R\$ 4.200,0000	04.984.400/0001-30	20/04/2023 10:23:17:087
R\$ 4.100,0000	02.324.940/0001-61	20/04/2023 10:24:18:760
R\$ 3.000,0000	04.984.400/0001-30	20/04/2023 10:24:27:760
R\$ 2.950,0000	02.324.940/0001-61	20/04/2023 10:24:32:620
R\$ 2.500,0000	04.984.400/0001-30	20/04/2023 10:24:40:923
R\$ 2.400,0000	02.324.940/0001-61	20/04/2023 10:24:47:773
R\$ 2.100,0000	04.984.400/0001-30	20/04/2023 10:25:02:247
R\$ 2.000,0000	04.984.400/0001-30	20/04/2023 10:25:07:837
R\$ 2.300,0000	02.324.940/0001-61	20/04/2023 10:25:09:933
R\$ 1.900,0000	02.324.940/0001-61	20/04/2023 10:25:57:033
R\$ 1.880,0000	02.324.940/0001-61	20/04/2023 10:33:36:807
R\$ 3.000,0000	03.090.756/0001-67	20/04/2023 10:35:02:427

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	24/04/2023 12:05:54	Aceite individual da proposta. Fornecedor: AMAZONAVES TAXI AEREO LTDA, CNPJ/CPF: 03.090.756/0001-67, pelo melhor lance de R\$ 3.000,0000.
Habilitação de fornecedor	24/04/2023 12:06:15	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: AMAZONAVES TAXI AEREO LTDA - CNPJ/CPF: 03.090.756/0001-67

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

HISTÓRICO DO Grupo 1

Propostas Participaram deste grupo as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Global	Data/Hora Registro
03.090.756/0001-67	AMAZONAVES TAXI AEREO LTDA	Não	Não	-	R\$ 7.384.360,0000	19/04/2023 17:35:34
02.324.940/0001-61	MANAUS AEROTAXI PARTICIPACOES LTDA	Não	Não	-	R\$ 7.384.360,0000	19/04/2023 23:55:36
04.984.400/0001-30	CTA - CLEITON TAXI AEREO LTDA	Não	Não	-	R\$ 7.384.360,0000	20/04/2023 09:30:07

Eventos do Grupo

Evento	Data	Observações
Abertura	20/04/2023 10:10:06	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	20/04/2023 10:32:53	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	20/04/2023 10:32:53	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R\$ 6.064.860,0000 e R\$ 6.206.800,0000.
Encerramento	20/04/2023 10:37:54	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	20/04/2023 10:37:54	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	20/04/2023 10:54:40	Convocado para envio de anexo o fornecedor AMAZONAVES TAXI AEREO LTDA, CNPJ/CPF: 03.090.756/0001-67.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	20/04/2023 11:14:45	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor AMAZONAVES TAXI AEREO LTDA, CNPJ/CPF: 03.090.756/0001-67.
Habilitação de fornecedor	24/04/2023 12:06:15	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: AMAZONAVES TAXI AEREO LTDA - CNPJ/CPF: 03.090.756/0001-67
Registro de intenção de recurso	24/04/2023 12:20:27	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: MANAUS AEROTAXI PARTICIPACOES LTDA CNPJ/CPF: 02324940000161. Motivo: Amazonas não apresentou documentos de habilitação jurídica conforme itens 9.8.7 do edital
Aceite de intenção de recurso	24/04/2023 12:55:39	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: MANAUS AEROTAXI PARTICIPACOES LTDA, CNPJ/CPF: 02324940000161. Motivo: Para dar andamento na presente licitação.

Intenções de Recurso para o Grupo

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
02.324.940/0001-61	24/04/2023 12:20	24/04/2023 12:55	Aceito

Motivo Intenção: Amazonas não apresentou documentos de habilitação jurídica conforme itens 9.8.7 do edital
Motivo Aceite ou Recusa: Para dar andamento na presente licitação.

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Sistema	20/04/2023 10:00:02	A sessão pública está aberta. Nesta compra foi realizada a análise de propostas automática e todas foram classificadas para a fase de lances. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:00 e 12:00 e entre 14:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 10 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	20/04/2023 10:00:07	A abertura do item G1 para lances está agendada para daqui a 10 minutos. Mantenham-se conectados.
Pregoeiro	20/04/2023 10:01:15	Bom dia, Sr(s) Fornecedor(es)!!
Pregoeiro	20/04/2023 10:01:31	Daremos início ao certame SRP 02/2023 do Comando da 2ª Brigada de Infantaria de Selva, UASG 160515, sediado em São Gabriel da Cachoeira no Estado do Amazonas!
Pregoeiro	20/04/2023 10:01:49	Abaixo será transcrito algumas informações:
Pregoeiro	20/04/2023 10:01:56	Para participação no presente certame foi assinalado pelos Participantes no sistema "que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital", conforme itens 4.5.2. e 4.5.3.
Pregoeiro	20/04/2023 10:02:04	Ainda, quando da análise da documentação do(s) Participante(s) convocado(s), caso houver necessidade, poderá ser solicitado esclarecimento(s), por meio de diligência(s) via chat, que possam surgir junto a equipe de licitação.
Pregoeiro	20/04/2023 10:02:11	Continuamente, conforme item 5.5 "Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão."
Pregoeiro	20/04/2023 10:02:19	Destaca-se, o não cumprimento do prazo de envio de documentação e quando não houver resposta para pedidos de informações/esclarecimentos via chat solicitado pela Equipe de Licitação dentro do prazo estipulado pelo Pregoeiro, por exemplo.
Pregoeiro	20/04/2023 10:02:27	Sr(s) Fornecedor(es)!! solicito atenção subitens do edital.
Pregoeiro	20/04/2023 10:02:34	8.8 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
Pregoeiro	20/04/2023 10:02:40	8.8.1.É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo"
Pregoeiro	20/04/2023 10:02:46	Poderão ser enviados pedidos de prorrogação via e-mail salc2blogs12023@gmail.com visto que o chat do sistema comprasnet possui limitação técnica em receber informações de mais de um fornecedor simultaneamente pelo Pregoeiro. Pedido formulado após de findado o prazo estabelecido será desconsiderado.
Pregoeiro	20/04/2023 10:02:53	Ainda, para eventuais pedidos de comprovação da exequibilidade dos itens será respeitada a oportunidade ao(s) licitante(s) de demonstrar(em) a exequibilidade de sua(s) respectivas proposta(s) antes de, eventualmente, considerá-la(s) inexequível(is) e desclassificá-la(s), cumprindo assim orientação do TCU.
Pregoeiro	20/04/2023 10:03:01	Gostaria de lembrá-los da importância do envio de lances com responsabilidade, de forma a poderem honrar seus compromissos em caso de futura contratação, para tanto destaco dois pontos do instrumento convocatório:
Pregoeiro	20/04/2023 10:03:08	Apresentem suas ofertas de acordo com sua capacidade operacional para a execução do objeto, independentemente do valor dos lances que estão sendo apresentados, pois caso os lances com suspeitas de inexequibilidade venham a se tornar as propostas de preços mais baixos ao final da sessão pública,

Pregoeiro	20/04/2023 10:03:15	poderão ser considerados inexequíveis, acarretando a desclassificação, e sua empresa poderá vir a ser convocada;
Pregoeiro	20/04/2023 10:03:23	Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto;
Pregoeiro	20/04/2023 10:03:30	Dessa forma, a empresa que enviar lance inexequível, que possa vir a prejudicar o andamento da sessão pública e que não for honrado por ela caso seja convocada para apresentar documentação exigida nas fases de aceitação e habilitação, previamente estabelecidas neste edital, estará sujeita à aplicação de penalidades.
Pregoeiro	20/04/2023 10:03:36	A solicitação de desclassificação, por erro de digitação ou inexequibilidade, que por ventura for recebida será processada e posteriormente serão analisados os lances efetuados pela licitante, podendo ser aberto Processo Administrativo caso constate-se na ata a presença de lances sequenciais que descaracterizem o fato que fundamentou o pedido de desclassificação;
Pregoeiro	20/04/2023 10:03:42	Com base na orientação emitida pela SLTI/MPOG, em face do teor do Acórdão TCU n.º 754/2015 – Plenário, na hipótese de ocorrência de desistência injustificada de proposta/lance, a Autoridade competente autuará processo administrativo para apenação da licitante convocada, já que tal prática se consubstancia em ato ilegal (art. 7º, da Lei 10.520/2002);
Pregoeiro	20/04/2023 10:03:48	Ainda solicito que não mantenham propostas ou lances com valor acima do valor estimado. Proposta com valor superior ao valor estimado não será aceita. Não deixem que a proposta passe a fase de aceitação com valor superior ao valor estimado. Registrem lances, no mínimo ou igual ao valor estimado.
Pregoeiro	20/04/2023 10:03:55	Caso, a melhor proposta ficar acima do valor de referência será realizada diligência via chat perguntando se há possibilidade de redução do valor ofertado.
Pregoeiro	20/04/2023 10:04:00	Ressalto que é obrigação de todas as empresas estarem conectadas e acompanharem as mensagens enviadas via chat;
Pregoeiro	20/04/2023 10:04:06	Destaco também que ao término da fase de lances as propostas serão analisadas e, havendo necessidade poderá ser convocado anexo para envio da documentação complementar prevista no edital;
Pregoeiro	20/04/2023 10:04:15	Lembro que conforme edital: item 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 20,00 (vinte reais);
Pregoeiro	20/04/2023 10:04:23	Edital: 1.4 Havendo divergências entre o descritivo do CATSER e a do Termo de Referência considerar para o envio das propostas o constante neste Termo de Referência.
Pregoeiro	20/04/2023 10:04:43	Bom certame a todo(s),
Sistema	20/04/2023 10:10:06	O item G1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	20/04/2023 10:10:06	Algumas propostas do item G1 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	20/04/2023 10:32:53	A etapa fechada foi iniciada para o item G1. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 6.064.860,0000 e R\$ 6.206.800,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 10:37:53 do dia 20/04/2023.
Sistema	20/04/2023 10:37:54	A etapa fechada do item G1 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 5.478.600,0000 e R\$ 5.812.880,0000.
Sistema	20/04/2023 10:37:54	O item G1 está encerrado.
Sistema	20/04/2023 10:38:36	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".
Pregoeiro	20/04/2023 10:39:42	Sr(s) Fornecedor(es)!! Informamos que daremos início ao Julgamento das propostas, solicito permanecerem logados.
Pregoeiro	20/04/2023 10:45:38	Para AMAZONAVES TAXI AEREO LTDA - Bom dia Sr(s) Fornecedor(es)! Conforme resultado da presente licitação, solicito negociação dos itens 1 e 2 (grupo I).
Pregoeiro	20/04/2023 10:46:09	Para AMAZONAVES TAXI AEREO LTDA - valor proposto item 1: R\$ 6.900,00 e valor proposta item 2: R\$ 3.000,00.
Pregoeiro	20/04/2023 10:46:42	Para AMAZONAVES TAXI AEREO LTDA - Pergunto se há possibilidade de negociação para proposta mais vantajosa para esta administração.
03.090.756/0001-67	20/04/2023 10:48:03	Bom dia, Sr. Pregoeiro. Informo que os valores ofertados no lance único já estão no limite mínimo.
03.090.756/0001-67	20/04/2023 10:48:44	Limite mínimo possível.
Pregoeiro	20/04/2023 10:50:57	Para AMAZONAVES TAXI AEREO LTDA - Ok. Agradeço o retorno.
Pregoeiro	20/04/2023 10:51:59	Para AMAZONAVES TAXI AEREO LTDA - Sr(s) Fornecedor(es)!! Dando sequencia no certame, após negociação partiremos para a convocação da proposta atualizada e planilha de custos.
Pregoeiro	20/04/2023 10:53:17	Para AMAZONAVES TAXI AEREO LTDA - Bom dia, Sr(s) Fornecedor(es)!! Solicito, o envio da PROPOSTA de preços/comercial atualizada
Pregoeiro	20/04/2023 10:53:30	Para AMAZONAVES TAXI AEREO LTDA - acompanhada da Planilha de Custos e Formação de Preços COM CUSTOS/lucro, conforme item 8.2. ANEXO IV – Planilha de Custos e Formação de Preços-(MODELO – APENAS ITENS VENCEDORES)- (poderá ser enviado modelo próprio da empresa desde que conste as informações sobre os CUSTOS/edital), referente ao(s) respectivo(s) item(ns) vencido(s), Grupo I.
Pregoeiro	20/04/2023 10:53:44	Para AMAZONAVES TAXI AEREO LTDA - Ainda, poderão ser solicitadas maiores informações através de diligências caso haja necessidade por parte do Setor Requisitante/Técnico.
03.090.756/0001-67	20/04/2023 10:53:44	Ciente, Sr. Pregoeiro. Estamos ajustando os documentos conforme último lance.
Pregoeiro	20/04/2023 10:54:10	Para AMAZONAVES TAXI AEREO LTDA - Ainda, caso haja interesse em negociar (para menos) o(s) valor(es) proposto(s) o(s) mesmo(s) pode(m) ser atualizado(s) na Planilha a ser enviada, a bem do interesse público. Solicito envio no prazo de 2 (duas) horas a contar da convocação, será convocado anexo junto ao item 1.
Sistema	20/04/2023 10:54:40	Senhor fornecedor AMAZONAVES TAXI AEREO LTDA, CNPJ/CPF: 03.090.756/0001-67, solicito o envio do anexo referente ao grupo G1.
Sistema	20/04/2023 11:14:45	Senhor Pregoeiro, o fornecedor AMAZONAVES TAXI AEREO LTDA, CNPJ/CPF: 03.090.756/0001-67, enviou o anexo para o grupo G1.
Pregoeiro	20/04/2023 12:43:59	Sr(s) Fornecedor(es)!! Informo que a documentação foi enviada para análise do setor demandante.
Pregoeiro	20/04/2023 12:44:59	Retornaremos em 24 de abril de 2023 às 10h30 (horário de Brasília), 09h30 horário local.
Pregoeiro	20/04/2023 12:45:27	Em caso de impossibilidade de retorno por falta de energia ou de internet a sessão será reaberta na primeira oportunidade com as informações pertinentes.
Pregoeiro	24/04/2023 10:30:50	Bom dia, Sr(s) Fornecedor(es)!! Informo que voltamos com o certame.
Pregoeiro	24/04/2023 10:31:13	Em caso de impossibilidade de retorno por falta de energia ou de internet a sessão será reaberta na primeira oportunidade com as informações pertinentes.
Pregoeiro	24/04/2023 10:32:24	Sr(s) Fornecedor(es)!! Informo que estamos aguardando o parecer do setor requisitante para darmos sequencia no certame. Solicito permanecerem logados.
Pregoeiro	24/04/2023 10:40:58	Para AMAZONAVES TAXI AEREO LTDA - Bom dia, Sr(s) Fornecedor(es)!!
Pregoeiro	24/04/2023 10:46:40	Para AMAZONAVES TAXI AEREO LTDA - Setor requisitante solicita negociação do item 2 do grupo I para registro em ata: Valor proposto R\$ 3.000,00, menor valor proposto no item 2, de R\$ 1.880,00.
Pregoeiro	24/04/2023 10:50:15	Para AMAZONAVES TAXI AEREO LTDA - Pergunto se há possibilidade de igualar a proposta do menor valor, conforme item 8.3, 8.3.1 e 8.3.2 da ata de registro de preços. Prazo para ciência 1 (uma) hora.

03.090.756/0001-67 24/04/2023 11:54:37 Bom dia
 Pregoeiro 24/04/2023 11:55:04 Mensagem teste horário.
 Pregoeiro 24/04/2023 11:56:42 Para AMAZONAVES TAXI AEREO LTDA - Bom dia, Sr(s) Fornecedor(es)! Sobre o pedido de negociação de "Pregoeiro fala: (24/04/2023 10:50:15)", qual a posição do Senhor
 03.090.756/0001-67 24/04/2023 11:57:46 Não há possibilidade de igualar, pois já estamos ofertando o menor valor possível
 03.090.756/0001-67 24/04/2023 11:59:23 Ofertamos o maior desconto no valor da hora voada
 Pregoeiro 24/04/2023 12:00:54 Para AMAZONAVES TAXI AEREO LTDA - Ok. Agradeço o retorno.
 Pregoeiro 24/04/2023 12:02:39 Sr(s) Fornecedor(es)!! Após as análises da documentação, diligências e convocações realizadas, passaremos para a aceitação e posterior habilitação. Solicito permanecerem logados.
 Sistema 24/04/2023 12:06:16 Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
 Pregoeiro 24/04/2023 12:06:42 Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 24/04/2023 às 12:38:00.

Eventos da Licitação

Evento	Data/Hora	Observações
Alteração equipe	12/04/2023 13:55:49	
Abertura da sessão pública	20/04/2023 10:00:02	Abertura da sessão pública
Julgamento de propostas	20/04/2023 10:38:36	Início da etapa de julgamento de propostas
Suspensão administrativa	20/04/2023 12:51:26	Previsão de reabertura: 24/04/2023 10:30:00; Medidas administrativas.
Reativação	24/04/2023 10:30:32	
Abertura do prazo	24/04/2023 12:06:16	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	24/04/2023 12:06:42	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 24/04/2023 às 12:38:00.

Data limite para registro de recurso: 27/04/2023.
 Data limite para registro de contrarrazão: 03/05/2023.
 Data limite para registro de decisão: 10/05/2023.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 12:56 horas do dia 24 de abril de 2023, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

JONATAN ROBERTO COSTA DA ROSA
Pregoeiro Oficial

PAULO ROBERTO LIMA DA SILVA AIRES DE SOU
Equipe de Apoio

BRUNO CAMILO CAVALCANTI DE OLIVEIRA
Equipe de Apoio

 Imprimir o Relatório

[Voltar](#)





**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1º Gpt Fron/1971)
“BRIGADA DAS MISSÕES”**

**RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS
(Processo administrativo nº 64311.002873/2023-21)**

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa nº 73/2020 – SEGES/ME e suas alterações.

1. OBJETO: Contratação de serviço de fretamento de aeronaves.

2. PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 13 MARÇO 23 a 06 MAIO 23.

3. METODOLOGIA APLICADA: o valor de referência foi aferido por meio de
(X) média () mediana () menor preço () outra

4. FONTES DE PESQUISA

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando-se os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da IN 073/2020-SEGES/ME:

() I – Painel de Preços;

(X) II – contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

() III – dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso;

(X) IV – pesquisa com fornecedores, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

5. ANÁLISE DA PESQUISA

Após análise detalhada dos preços obtidos, eliminadas as discrepâncias, tendo sido priorizado os incisos II e IV como fonte de consulta, chegou-se ao resultado constante no Mapa Comparativo anexo a este relatório.

Tefé-AM, 08 de maio de 2023.

ALEXANDRE MEDEIROS TORRES - Maj
Responsável pela Pesquisa de Preços



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1º Gpt. Front/1971)
"BRIGADA DAS MISSÕES"

PLANILHA COMPARATIVA DE PREÇOS ESTIMADOS

EB 64311.002873/2023-21

Metodologia
OMé•Median•Menor valor

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QNT	PREÇOS UNITÁRIOS	FONTES PESQUISADAS	Nº. de Cotações	TRATAMENTO ESTATÍSTICO						
							Amplitude total	Desvio padrão	Coefficiente de variação	Média	Mediana	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	TRANSPORTE AÉREO DE CARGA E PESSOAL EM AERONAVE CARAVAN	HORAVOO	284	R\$6.900,00	SRP 02/2023 - 160515 - ITEM 1 - GRUPO 1	3	R\$8.100,00	R\$3.438,59	33%	R\$10.283,33	R\$8.950,00	R\$10.283,33	R\$2.920.466,67
				R\$8.950,00									
				R\$15.000,00									
VALOR TOTAL ESTIMADO DO ITEM													
R\$2.920.466,67													

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QNT	PREÇOS UNITÁRIOS	FONTES PESQUISADAS	Nº. de Cotações	TRATAMENTO ESTATÍSTICO						
							Amplitude total	Desvio padrão	Coefficiente de variação	Média	Mediana	Valor unitário estimado	Valor total estimado
2	PERNOITE DE AERONAVE CARAVAN	PERNOITE	108	R\$3.000,00	SRP 02/2023 - 160515 - ITEM 2 - GRUPO 1	3	R\$4.500,00	R\$1.873,09	38%	R\$4.991,67	R\$4.475,00	R\$4.991,67	R\$539.100,00
				R\$4.475,00									
				R\$7.500,00									
VALOR TOTAL ESTIMADO DO ITEM													
R\$539.100,00													

OBSERVAÇÕES:

Será usada como metodologia da pesquisa de preços abaixo discriminadas em cumprimento ao determinado na Lei nº 8.666/03 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa nº 73/2020 – SEGES/ME e suas alterações

Tefé-AM, 08 de maio de 2023

ALEXANDRE MEDEIROS TORRES - Maj
Pesquisador de Preços

Fl. nº 39